



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4503/2025

De 1º de Outubro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta: 3742

Fonte de Recursos...: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Conta: 17

Fonte de Recursos...: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.031.0001.2.002 Divulgação Oficial e Institucional do Legislativo

Conta: 18

Fonte de Recursos...: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Ao 1º dia do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

